



Entrada (importação) de animais vivos no Brasil

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Necessidade de autorização

A legalização de Certificados estrangeiros para exportação de animais (com exceção de gatos e cães) está condicionada à apresentação pelos interessados da autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Para obtenção da referida autorização e esclarecimentos de eventuais dúvidas, o MAPA disponibilizou o seguinte endereço eletrônico: ctqa@agricultura.gov.br.

Vacinação contra Raiva.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informa que os atuais requisitos brasileiros para importação de cães, gatos e outros animais de companhia são os seguintes:

- (i) vacinação contra raiva e
- (ii) período de espera, de trinta dias, para que o animal ingresse no País, em caso de primeira vacinação.

Animais de companhia importados de países livres daquela doença estão dispensados dessas determinações. Nesse caso, o documento internacional deverá certificar que o país de origem é livre da doença de raiva.